



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO**

EDITAL SPO.004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PROGRAMA “ALUNOS CONECTADOS” - RNP/MEC (CHIP)

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado no Ofício 3/2021 - DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Sociopedagógica (DSP), estão abertas as inscrições no Programa “Alunos Conectados” – RNP/MEC, para os/as estudantes regularmente matriculados neste campus, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está promovendo a contratação emergencial de pacote de dados móveis, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento e continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia de COVID-19.

1.2. O programa consiste na cessão de **chip de telefonia celular com pacote de 20 GB por mês para acesso à internet, válido por seis meses a partir da ativação do chip**. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados. O plano permite o roteamento do sinal WIFI para outros dispositivos como tablets, notebook e computadores, na modalidade “hotspot”, de acordo com Ofício N. 115/2020 - COAE-PRE/DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de educação básica ou superior no IFSP;

2.2 Autodeclarar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo, ou seja, R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

2.3 Os estudantes que autodeclararem renda per capita acima de 1,5 salário mínimo terão suas solicitações indeferidas por não atenderem os critérios de renda estabelecidos no Programa Alunos Conectados.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição terá **fluxo contínuo** e será por meio do preenchimento do formulário eletrônico, considerando as datas expressas abaixo:

Mês	Data limite para solicitação
Fevereiro	19/02/2021 até 12h00
Março	17/03/2021
Abril	20/04/2021
Maiο	18/05/2021
Junho	16/06/2021

3.2. No ato da inscrição, o/a estudante deverá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Programa Alunos Conectados;

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o/a estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas;

3.4. O link para o preenchimento do formulário de inscrição será: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6hFSggqCkYHVbGsyWFV_ozMKa9_IaC6L9O1FtEWKldyUGw/viewform

4. DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

4.1. Como renda familiar per capita compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste edital. (Por exemplo: se o/a estudante estiver se inscrevendo no mês de fevereiro deve levar em consideração os rendimentos do mês de janeiro. Se solicitar no mês de março, deve considerar os rendimentos de fevereiro e assim sucessivamente).

4.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. Para o cálculo de renda per capita, o/a estudante interessado em participar deste edital, deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;

4.4. Deverão ser excluídos da soma dos rendimentos: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), também deverá ser excluído dos rendimentos, bem como, auxílios da Política de Assistência Social como o Bolsa-Família e, também, os auxílios da Política de Assistência Estudantil que os/as estudantes possam receber.

4.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens acima citados, deverá ser dividido pelo número de pessoas pertencentes à família (todas moradoras de um mesmo domicílio).

4.7. A autodeclaração será feita no próprio formulário de inscrição. Ao autodeclarar a sua renda per capita, o estudante assume a veracidade das informações.

5. DO ATENDIMENTO

5.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento de todos/as os/as estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da quantidade de chips disponibilizado, de acordo com os contratos firmados com o MEC e RNP.

5.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão critérios de desempate: a) Estudantes com menor renda familiar per capita autodeclarada; b) Estudantes com menor idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico www.spo.ifsp.edu.br, no Espaço do Aluno, após serem disponibilizados pelo Departamento de Políticas Estudantis (DPES), da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP.

6.2. O/a estudante que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao campus nos horários previstos nos comunicados divulgados no sítio eletrônico. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.

6.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) no ato da entrega do chip .

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

7.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- c) Atender às convocações por parte do IFSP;
- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.

8. DA DESATIVAÇÃO

8.1. Terá o auxílio desativado o(a) estudante que:

- a) Solicitar a desativação;
- b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula;
- e) For constatado, a qualquer tempo, inveracidade nas informações;
- f) Por interesse do/a estudante mediante envio de e-mail para dsp.spo@ifsp.edu.br solicitando a desativação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a estudante implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

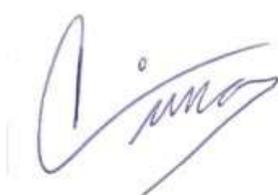
9.2. O/a estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

9.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou com informações pendentes.

9.4. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico dsp.spo@ifsp.edu.br, com o assunto: Programa Alunos Conectados.

9.5. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica - *Campus* São Paulo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Lima', is centered on the page.

LUIS CLAUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR
DIRETOR GERAL
IFSP - *CAMPUS* SÃO PAULO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO**

EDITAL SPO.004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PROGRAMA “ALUNOS CONECTADOS” - RNP/MEC (CHIP)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____

CPF: _____

Curso: _____ Prontuário: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Declaro que:

- Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital SPO n. 004, de interesse para inclusão no Programa Alunos Conectados - RNP/MEC.
- As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte do IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela instituição, o auxílio poderá ser desativado.
- Terão seus auxílios cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- Assumo o compromisso de informar ao IFSP qualquer mudança na situação de matrícula, seja em casos de trancamento, transferência de curso, suspensão, licença e/ou desistência.
- Em caso de desistência, sou responsável por solicitar, por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP - *Campus* São Paulo.

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do Responsável (Para estudantes menores de 18 anos):

Data: ____/____/____